

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Complementar nº 01/2002.**

**“Súmula”**

DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTA EM  
TODOS OS ARTIGOS E PARÁGRAFOS DA  
LEI Nº 091-B/02, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Sr. Nelci Capitani, Prefeita Municipal deste Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica substituído de todos os Artigos e Parágrafos da Lei 091-B/02, a palavra DETRAN, que passa ser CIRETRAN.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de  
Colniza – MT, em 18 de dezembro de 2002.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Nelci Capitani  
Prefeita Municipal**

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

**Juraciabra Parreira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração